

PREFEITURA DE ITUIUTABA

000092

LEI N. 3.429 - DE 16 DE NOVEMBRO DE 2000
Denomina logradouro público e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O SOS-Criança, criado pela Lei Orgânica do Município de Ituiutaba, em seu artigo 126, § 3º, passa a denominar-se **SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS JURACI FURTADO CHAVES**, abreviadamente **SOS-Juraci Furtado Chaves**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 16 de novembro de 2000.


Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -